

COMO FAZÊ-LO?

Envie um requerimento ao Turismo de Portugal, preencha o formulário disponível no *site* desta entidade e junte um dos seguintes documentos:

- Sentença judicial ou decisão arbitral transitada em julgado, que mencione o montante da dívida;
- Decisão do provedor do cliente da Associação Portuguesa das Agências de Viagens e Turismo (APAVT), que mencione o montante da dívida, ou;
- Requerimento de intervenção da Comissão Arbitral, que identifique a agência de viagens.

Para preenchimento do referido formulário, o Consumidor terá de proceder ao registo, para ter acesso aos respetivos serviços.

O requerimento poderá ser enviado através dos seguintes endereços eletrónicos:

rnavt@turismodeportugal.pt ou info@turismodeportugal.pt

Para o auxiliar neste processo, siga o exemplo da nossa **Carta Modelo**, que se anexa, para acionamento do FGVT.

Nota: O pedido para intervenção da **Comissão Arbitral** pressupõe o pagamento de uma **taxa administrativa** no valor de **10,00 €**.

